

AVENÇA

GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Rua Bandeira Coelho 78. SO
REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 12
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

Propriedade da Empreza GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24—RUA DE S. CHRISPIM—26=PORTO
Editor: Francisco Alves Vieira

A MANIFESTAÇÃO ANTI-CLERICAL

No domingo ultimo realizaram-se, principalmente no Porto e em Lisboa, significativas e imponentissimas manifestações civicas, com um intuito de soléne protesto contra a reação clerical, dando assim força e sanção aos golpes certeiros do Sr. Ministro da Justiça que soube castigar os bispos rebeldes e pôr em relevo a supremacia indiscutivel do poder civil.

O povo irmana-se com o espirito da Lei de Separação.

A liberdade triumpha e o espirito retrogrado da seita de Loycla debalde procurará levantar vôos em terra portugueza.

A egreja romana, apezar dos dogmas infaliveis da excomunhão papal, já não pôde dominar as consciencias dentro do seu mando despotico de mercantilismo feroz e impenitente.

Fez-se luz. O povo, emancipado pela Republica, reclama a liberdade.

SINDICANCIAS E INQUERITOS

In illo tempore... como dizia Trindade Coelho, de saudosa memoria — ordenavam-se sindicancias e inqueritos a átos de funcionários e a serviços de administração publica, tendo em vista, por via de regra, desprestigiar esses funcionários, desgosta-los, vexa-los ou persegui-los acintosamente.

As sindicancias e inqueritos a corporações administrativas, essas, quasi sempre, tinham em mira um fim politico. Camara, junta ou irmandade sindicada, era positivamente condenada a dissolução.

D'esta forma tal genero de inquirição passava á categoria de armadilha politica e o publico acostumou-se a vêr em semelhantes processos nada mais, nada menos, que uma habilidade dos mandantes para ageitarem as coisas á sua feição.

Nem as taes sindicancias desdouravam moralmente os sindicados, nem elas se ordenavam senão com mero intento politico.,,

Quando qualquer funcionario cioso da sua dignidade, quando qualquer administrador ou gerente de corporação administrativa, tomado de zélo e escrupulos da sua honra, pedia um inquerito a seus átos, riam-se da ingenuidade e passavam adiante os censores!

A Republica veio, felizmente, trazer-nos, em objécto de sindicancias e inqueritos, uma revolução benefica e moralmente depuradora.

Houveram de fazer-se sindicancias para apuramento de serias responsabilidades. Os funcionários podem agora sem desdouro, sem ridiculo, pedir que se investigue da sua ação, sempre que duvidas ou reparos se levantem acerca da legitimidade do seu procedimento.

Não podemos deixar de louvar esta orientação de mangerada democracia.

Notaremos, entretanto, que nem sempre as instâncias competentes atendem, como seria lícito esperar, às solicitações feitas para

apuramento de responsabilidades.

E as entidades julgadoras nem sempre tomam na devida conta os resultados dos inqueritos realizados.

Vamos a exemplificar.

Fez-se uma sindicancia ás administrações paroquiais d'Espinho antecedentes á proclamação da Republica. Esse trabalho revelou irregularidades taes que o respectivo governador civil enviou para juízo o processo e o ministerio publico, segundo cremos, promoveu as precisas diligencias judiciais. Até hoje, porém, nada consta.

A comissão municipal administrativa d'Espinho, que tomou posse depois de cinco d'outubro de 1910, mandando proceder a um inquerito dos serviços do secretario, notou que esse exame carecia de um complemento sindical mais rigoroso. Foi ponderada reiteradamente a necessidade d'esta sindicancia e até hoje... nada!

Pediram as comissões políticas d'Espinho uma larga investigação aos serviços do ultimo recenseamento eleitoral, e, apezar de memoranduns dirigidos ao

Directorio, aos ministros do Interior e da Justiça, nada se fez até hoje!

Mais feliz no lance foi o administrador do concelho d'Espinho que, pedindo ao Sr. Governador Civil de Aveiro uma sindicancia aos seus átos e renovando esse pedido no Parlamento por intermedio do Sr. Deputado Bessa de Carvalho, foi imediatamente atendido.

Bom será que o exemplo fructifique e que, em matéria de sindicancias se vá até ao fim.

Não se comprehende a justiça em doses fracionadas.

Política Local

Com os ultimos acontecimentos parece entrar em fase de luta ática a política local.

Mobilisam-se as reservas do defunto regime.

E a miraculosa influencia da politica de atração.

Achamos bem, O caminho, todavia, porque enveredam agora aqueles que pediam em altos gritos o exterminio dos republicanos, é de reconciliação sintomatica e de duvidosa sinceridade de intenções.

Bom será, primeiramente, liquidarem-se responsabilidades.

Vamos, pois, ás sindicancias e aos inqueritos.

Agora, como sintoma de união dos nossos adversarios — seja assim — deve registar-se que os dirigentes debandam para o Brasil, talvez em viagem de instrução e propaganda.

Muito divertido o báculo!

Dizia-nos ha dias um amigo — que taes elementos na praia salvavam Espinho das invasões do mar! E' forte!

Dr. Alfredo de Magalhães

O Sr. Dr. Alfredo de Magalhães, ilustre Governador Geral da Província de Moçambique, seguiu do Porto para Lisboa, no rapido da tarde de quarta-feira passada.

S. Ex.ª embarcará em Lisboa com destino á África Oriental por estes dias.

Na gare d'Espinho foi o Sr. Dr. Alfredo de Magalhães despedido por alguns dos seus amigos pessoais e politicos, n'um afectuoso adeus de sincera confraternisação.

Ao ilustre funcionario da Republica, nosso particular amigo, auspiciamos uma viagem feliz e a saúde precisa para o desempenho da sua melindrosa missão. Não lhe faltam os dotes de inteligencia nem a decisão e probidade administrativa para tão alta investidura.

Alfredo de Magalhães, se tiver saúde e vida, ha de saber honrar condignamente a patria e a Republica.

REUNIÃO POLITICA

Convocada pelos mesmos cidadãos que assignaram o convite da ultima reunião dissolvida, realizou-se, no salão d'um predio da rua 19 e junto da rua 18, no dia 13, á noite, uma assembleia de carácter politico, onde o Sr. deputado Santos Pouzada explanaou, em larga conferencia, varios assuntos de politica e administração.

No final da reunião a que assistiu o representante da auctoridade, foi feita a inscrição dos filiados na União N. Republicana. Segundo consta, tambem foram eleitos os corpos gerentes da referida União, em Espinho.

A auctoridade administrativa havia requisitado força, que lhe foi enviada pelo Sr. Governador Civil, na contingencia de alteração d'ordem, por quanto os promotores insistiram em efetuar a reunião, sem o comunicar á auctoridade competente.

Sobre o caso havemos de falar n'outra oportunidade.

As invasões do mar

As borrascas dos ultimos dias produziram sobre a nossa costa um resultado deplorável.

O mar encapelou-se com impetuosa violencia, e, n'um furor indomito, invadiu a escarpa da praia, derrubando bastantes prédios.

A derrocada d'esta vez insistiu no plano inclinado ao meio da rua Bandeira Coelho, (desenove), começando um pouco ao norte e estendendo-se até á altura do antigo mercado, onde estão a lançar-se as bases do esporão em projecto.

Esta base tem resistido ao embate das ondas.

D'á para o seu notável avanço, sendo invadido o bairro piscatorio.

Como se sabe, em toda a costa norte de Portugal foi d'esta vez muito notado o incremento das águas, chegando a invasão na Povoa de Varzim, na Foz do Douro e em Leixões, a determinar estragos e inundações, que provaram verdadeiro panico.

E de notar que o encravamento para a obra de defesa já produziu algum efeito de protecção.

MINISTRO DO FOMENTO

Em direção ao norte, para examinar Leixões, Viana, etc. passou em Espinho, no rapido da noite de quarta-feira ultima, o Sr. Ministro do Fomento, Dr. Estevam de Vasconcello.

Uma comissão de proprietários, membros das corporações administrativas locaes e outros cidadãos d'Espinho, aguardavam na gare da estação d'esta praia a passagem de S. Ex.

Na curta demora do comboio pediram os comissionados ao ilustre ministro toda a atenção para a desgraça d'Espinho, solicitando a honra de uma visita no regresso para Lisboa.

O Sr. Dr. Estevam de Vasconcellos prometeu satisfazer este desiderato, caso tivesse ensejo de o fazer.

E' pois, de vêr que Espinho tenha a honra de ser visitado por estes dias, pelo illustre ministro, que dedica especial interesse á causa d'Espinho.

CASOS E NOTÍCIAS

EXPEDIENTE — Rogamos aos nossos assinantes em vida o obsequio de satisfaçrem os seus compromissos.

O tempo — Desabrida invernal — Frio e chuva e mar agitado — é o quadro perfeito do boletim me-

teologico da ultima semana. Melhores dias nos traga Deus!

Festa quinzenal — O ultimo mercado, do dia dezessete, esteve muito concorrido e animado em transações.

Casamento — Na repartição do Registo Civil d'este concelho realizaram o seu casamento o Sr. Júlio Augusto de Seabra e a Sr.ª D. Maria de Jesus Santos. Parabens.

Dr. Alexandre Braga — O ilustre democrata e notavel caudilho Dr. Alexandre Braga veio ao Porto em viagem de propaganda

O Dr. Alexandre Braga, que é um orador de raça e um parlamentar de rija tempora, acaba de apresentar ao parlamento, um notavel projeto de lei sobre os direitos civis da mulher. O projeto traduz uma reivindicação de justiça e um progresso da sã democracia, dignos de toda a ponderação.

Juiz de direito — Já tomou posse do cargo de Juiz de Direito da Comarca da Feira, o Sr. Dr. Couceiro da Costa, integrado magistrado, que tem uma reputação firme de jurisconsulto e a tradição de juiz moderno, devotadamente a éto ás doutrinas democráticas.

Fábrica de conservas — O avanço do mar, que se pronuncia muito ao sul de Espinho, constitue uma seria ameaça para algumas instalações da Fábrica de conservas aqui estabelecida.

Na contingencia de uma invasão, decidiram os gerentes d'aquela estabelecimento industrial, fazer uma nova instalação ao nascente da linha ferrea, na mesma direção da atual fabica. Trata-se activamente da laboração do respetivo projeto.

Estrada de Silvalde — A solicitações da camara, acaba de ser ordenado pelo Ex.º Ministro do Fomento á Direcção das Obras Públicas d'este distrito, que faça entrega á mesma camara da parte da estrada que liga esta praia com a Feira e comprehendida dentro do concelho.

Continúa a nossa vereação a mostrar assim o interesse que lhe merecem os negócios do concelho e não lhe faltarão o apoio e os aplausos dos municipes, como é de toda a justica.

Camara Municipal — (Extracto da sessão da Comissão Municipal administrativa, de 13 do corrente).

Em virtude de ter assumido as funções de administrador do concelho, o cidadão Montenegro dos Santos, vice-presidente em exercício, assume a presidencia o vereador efectivo mais velho, cidadão Alberto Milheiro.

Presentes os vereadores cidadãos: Avelino Vaz, Silva Guetim e José de Carvalho e o cidadão administrador do concelho.

Lida e aprovada á áltia da sessão anterior, é lido o seguinte expediente:

Ofício n.º 13, de 6 do corrente, do administrador do concelho cidadão Dr. Pinto Coelho, convidando o vice-presidente da Camara a assumir as funções de administrador, interinamente, na forma da lei, visto ter de se ausentar do concelho por alguns dias. Inteirada.

Ofício n.º 21, de 11 do corrente, da mesma entidade, participando reassumir nesse dia as suas funções. Inteirada.

Ofício, n.º 25, de 12 do corrente, tambem da mesma entidade, convidando novamente o cidadão presidente a assumir as funções de administrador do concelho, em virtude do telegrama que recebeu do Governador Civil do Distrito. Inteirada.

Circular da Associação do Registo Civil, convidando a Camara a fazer-se representar na manifestação promovida por aquela associação, de protesto contra as

arremetidas dos reactionarios e a atitude rebelde dos bispos e do clero que os segue, e de apoio ao governo, ao parlamento e ao ministro da Justiça, para que sejam adotadas as medidas mais rigorosas contra os crimes de rebeldia praticados por esses eclesiasticos. A Camara deliberou fazer-se representar na manifestação de Lisboa, pelo deputado cidadão dr. Bessa de Carvalho, e na do Porto pelo vereador cidadão Alberto Loureiro.

Oficio do Director de Instituto de Cegos do Porto, agradecendo o donativo de 50:000 reis com que a Camara contemplou aquele Instituto. Inteirada.

Circular da Direcção Geral de Estatística, recomendando a inclusão no proximo orçamento da Camara da verba extraordinaria de 43:890 reis, com que, nos termos da lei, a Camara deve contribuir para o Recenseamento Geral da População. Inteirada.

Circular do novo Director das Obras Públicas do Distrito d'Aveiro, participando ter tomado posse, e oferecendo os seus serviços oficiais em tudo o que eles possam contribuir para o progresso e prosperidade d'este concelho. Deliberou agradecer.

Círculo da Camara Municipal do concelho d'Estarreja, rogando a esta lhe informar da sua atitude em face da circular do Ex.º Governor Civil, datada de 27 de Dezembro de 1911, sobre a percentagem ás contribuições diretas do Estado, para o fundo de Instrução primaria. Delibera responder que acompanhará qualquer manifestação nesse sentido que as Camaras Municipais promovam.

Requerimento de José Pereira Franco para construir passeio na frente da sua casa, sita á ru. 4, esquina da rua 23. Ao vereador do pelouro.

Idem, de José d'Oliveira Dias Cantara, solicitando licença para apurar uma parte da fachada da casa que possue na rua 3 para a reconstruir novamente.

Ao vereador respectivo

Idem, de José d'Oliveira Dias Cantara, solicitando licença para reconstruir uma casa de madeira que possue na rua 5 transformando a fachada em pedra. Ao vereador respectivo.

Participação da polícia, contra Joaquim de Sequeira Lopes, morador na rua 16, por deixar vaziar agua suja para a via publica. Que pague a multa respectiva.

Balançete da tesouraria Municipal referente á semana finda em 13 do corrente, acusando o seguinte:

RECEITA

Saldo da semana anterior	935\$965
Impostos indiretos	113\$805
Diversos rendimentos	3\$781
Soma Rs.	1.053\$550

DESPEZA

Pago pelos mandados de n.º 10	18\$125
Saldo para a semana seguinte	1.035\$425
Soma Rs.	1.053\$550

Em fundo de viação na Caixa G. dos Depósitos	453\$260
--	----------

Foram tratados diversos assuntos de pequena importância, autorizado o presidente a assinar varias ordens de pagamento e em seguida encerrada a sessão.	
--	--

O trabalho

Leis protectoras

O Sr. Ministro do Fomento, n'uma orientação de estadista moderno, medindo bem o alcance da sua missão, honrando o seu passado e cumprindo o programa da República, interessou-se sobremodo

na promulgação de leis protectoras do trabalho.

Vae quasi convertido em facto a sua proposta sobre accidentes de trabalho e já S. Ex.º apresentou ao parlamento outro projeto que atende ás necessidades reclamadas pelos que trabalham.

E' assim concebido o relatório do Fomento:

Meus senhores. — Portugal não pode continuar por mais tempo só da movimentação da legislação social, que ha bastantes annos se vêm acentuando em todos os países cultos. Pondo de parte os exclusivismos doutrinários, que se extremam desde a supressão do Estado, até á sua intervenção em quasi todos os actos da colectividade, considera-se já assente o princípio de que os poderes publicos teem o dever de contribuir para o bem estar das classes trabalhadoras em tudo que seja compatível com a administração regular de um país e com o seu desenvolvimento económico. Esse dever de assistencia que a revolução francesa estableceu para os desprotegidos da fortuna e ficou constituindo um lema de todas as instituições democraticas. Deriva annes, para os espíritos esclarecidos e previdentes, das proprias vantagens da produção, que se intensificou quando melhoraram as condições de vida do proletariado e até da propria eficacia de quaisquer medidas de profilaxia individual que devem ser completadas com providencias de higiene social, geralmente inexequíveis sem a intervenção do Estado.

A monarquia em Portugal deixou por resolver este problema primacial. As classes trabalhadoras vivem precariamente no nosso pais porque o aumento dos salários não tem correspondido sempre à carestia dos generos alimentares, porque não existem bairros operarios em boas condições de salubridade, porque as instituições mutualistas assentam em bases tão imprecisas que não lhes permitem um largo desenvolvimento nem muitas vezes o simples cumprimento dos seus estatutos. Para que se modifique um tal estado de coisas urge criar em Portugal os organismos oficiais que a experimenteram serem os mais eficazes para a boa coordenação de todos os esforços da iniciativa individual, para a execução de quaisquer medidas de higiene social e para o estudo de novas leis que consigam beneficiar o proletariado. Esses organismos tem de ser um executivo e outro consultivo.

No primeiro reunem-se os serviços que actualmente se encontram dispersos por varias secções da direcção geral do Comercio e Industria e que ficarão subordinados á nova direcção do Trabalho e Previdencia Social. O segundo é constituído pelo Instituto de igual designação, organizado pela forma que melhor se preste á legitima representação das classes interessadas e á colaboração das pessoas naturalmente indicadas pelos seus estudos especiais ou pelos cargos que desempenham.

Uma unica duvida podia suscitar a realização desta reforma, imposta por todas as razões, inclusiva a da propria regularidade de serviços, que noutras países já constituem dois ministerios que manifestamente não podiam continuar sob a alcada de um unico director geral. Seria a do aumento de despesa? A proposta de lei, que se segue, sobordina-se por tanto ao criterio de não agravar os encargos do Estado que o Instituto do Trabalho e Previdencia Social apenas acarreta o dispêndio de uma modesta gratificação aos delegados operarios, coulante-se para os restantes membros do Instituto em que o seu altruísmo e o interesse que o seu estudo das questões sociais provoca em todas as pessoas ilustradas suprirão a falta de proventos.

E' como as questões afectas á direcção geral do comercio e industria ficam consideravelmente reduzidas, termina-se que o director geral exerce igualmente as funções de chefe da primeira repartição conseguindo-se que seja tanto quanto possível atenuado o aumento de despesa resultante da criação do novo lugar de director geral de Trabalho e Previdencia Social. Em ambas as direcções gerais distribuem-se os serviços pelas naturais ligações que entre elles existem, obedecendo acima de tudo esta reforma ao espírito de metodo e á divisão logica do trabalho, de cuja falta tanto se tem resentido a administração do Estado neste país.

Proposta de lei

Artigo 1.º E' criada na secretaria do ministerio do fomento uma direcção geral do Trabalho e Previdencia Social constituída por duas repartições a saber:

1.º Repartição do Trabalho á qual incumbem os assuntos relativos á regulamentação e fiscalização do trabalho industrial, contrato de trabalho, associações de classe, conflitos entre patrões e assalariados, arbitragem e conciliação.

2.º Repartição da Providencia Social, á qual incumbem os assuntos relativos ás condições da existencia dos operarios em caso de doença, desastre, falta ou interrupção de trabalho, á mutualidade, á cooperativismo e a caixas económicas.

Art. 2.º A primeira Repartição do Trabalho é constituída por duas secções, a saber:

1.ª secção á qual incumbem os assuntos relativos á regulamentação do trabalho industrial; fiscalização do trabalho das mulheres, dos menores e dos adultos na industria, apuramento dos desastres no trabalho e suas causas; segurança e salubridade nas fabricas e oficinas, condições para o estabelecimento destas e sua laboração; inspeção dos estabelecimentos industriais insalubres, incomodos ou perigosos; provas dos geradores e recipientes de vapor, motores de gás e outros, e organização dos respectivos registo das máquinas operarias e dos indicadores mecanicos; apreciação das forças hidráulicas utilizadas; pessoal e material dos serviços externos dependentes da direcção geral.

2.ª Secção á qual incumbem os assuntos relativos a contrato de trabalho, horas de trabalho, descansos, salarios, associações de classe compostas só de empregados, operarios ou trabalhadores ou mixtas de comerciantes e empregados de lavradores e trabalhadores, e aprovação dos respectivos estatutos; conflitos entre patrões e assalariados (greves, coligações, etc); bolsas de trabalho; monografias industriais e corografia industrial; recenseamento operario por fabricas e industrias; estatística da repartição.

Art. 3º A 2.º Repartição da Previdencia Social, é constituída por duas secções a saber:

1.ª secção á qual incumbe os assuntos relativos á situação e condições da vida do operariado, crises provenientes de falta ou interrupção do trabalho, doenças profissionais, seguros contra os riscos de desastres, de invalidez do pessoal operario; associações de socorros mutuos e aprovação dos respectivos estatutos; conselhos regionais das associações de socorros mutuos; investigações relativas a cooperativas operarias de produção, de consumo ou de crédito; inquéritos sobre a situação do operariado; serviços de secretaria e expediente do Instituto do trabalho e Previdencia.

2.ª secção, á qual incumbe os assuntos relativos ás caixas económicas, estatística relativa a assuntos da competencia da repartição, publicação do Boletim do Trabalho Industrial.

Artigo 4.º A direcção geral do comercio e industria a que se re-

ferem os artigos 15.^o a 20.^o do decreto com força de lei de 21 de Janeiro de 1901 passa a ser constituída por duas repartições, a saber:

1.^o repartição do comercio e industria, á qual incumbem os assuntos relativos ao comercio e industria, e ao serviço de pesos e medidas.

2.^o repartição de propriedade industrial, á qual incumbem os assuntos relativos a registo de marcas de fabricas ou de comercio, patentes de invenção ou de introdução de novas industrias ou de novos processos e depósito de desenhos e modelos de fabrica.

Art. 5.^o—A 1.^o repartição, do comercio e industria, fica constituída por tres secções, a saber:

1.^o secção, á qual incumbem os assuntos relativos ao fomento comercial e ao comercio interno, externo e de transito; informações de interesse para os comerciantes e industriais; bolsas comerciaes e corretores; registo das denominações das sociedades anónimas, cooperativas e por quotas; associações de classe, comerciais e industriais, compostas só de patrões (comerciantes, industriais ou agricultores), e aprovação dos respectivos estatutos.

2.^o secção, á qual incumbem os assuntos relativos á industria, pelo que diz respeito á sua situação, ás condições do seu funcionamento e produção e ás medidas que podem concorrer para o seu desenvolvimento, inqueritos industriais e comerciais; exposições nacionais e internacionais; estatísticas relativas aos serviços da competencia da repartição.

3.^o secção, á qual incumbem os assuntos relativos aos serviços de aferição e fiscalização do serviço dos aferidores de pesos e medidas, balanças, contadores de gás e agua, depósitos e alambiques, etc; aferições.

Art. 6.^o A 2.^o repartição da propriedade industrial, continua constituida com duas secções, a saber:

1.^o secção á qual incumbem os assuntos relativos ao registo os marcas de fabrica e de comercio; apuramento das receitas provenientes de registo; arquivo relativo a esses serviços.

2.^o secção, á qual incumbem os assuntos relativos á concessão de patentes de invenção, de introdução de novas industrias e de novos processos; depósito de desenhos e modelos de fabricas; incumbides a esta secção; arquivo relativo a esse conselho de expediente e secretaria do conselho superior do comercio e industria; publicação do Boletim da Propriedade Industrial.

Art. 7.^o Quando as conveniências do serviço aconselharem, poderá o governo modificar, por decreto, a enumeração e distribuição dos serviços incumbidos ás repartições e secções a que se referem os artigos anteriores.

At. 8.^o Os lugares de director geral do trabalho e previdencia social e de director geral do comercio e industria são de livre escolha do governo e providos em individuos que possuam a capacidade e mais requisitos para desempenhar as funções inherentes a esses cargos.

Art. 9.^o Os lugares de chefe da repartição do trabalho, da repartição da propriedade industrial e da repartição da previdencia social, vagos ou que vagarem, serão provados em concurso de provas publicas e documentais ao qual sómente serão admittidos os candidatos que, além de satisfazerem aos requisitos exigidos em geral para o provimento de lugares públicos, possuirem:

a) O curso de engenharia civil, qualquer dos cursos superiores especiais professados no instituto superior thechnico de Lisboa ou o curso superior industrial e do instituto industrial comercial de Lisboa ou do Porto, quando se tratar de lugares de chefe da repartição do trabalho ou da repartição da propriedade industrial.

b) Um curso superior quan-

CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA

Horario dos comboios desde o dia 1 de Janeiro de 1912

De Espinho—Albergaria-a-Velha—a Aveiro

ESTAÇÕES	N.º 1 Mixto Diario	N.º 3 Mixto Diario	N.º 5 Mixto Diario	N.º 7 Mixto Diario	N.º 9 Mixto Diario	M.	T.	ESTAÇÕES	N.º 2 Mixto Diario	N.º 4 Mixto Diario	N.º 6 Mixto Diario	N.º 8 Mixto Diario	N.º 1 Mixto Diario
	M.	T.	M.	T.	M.				M.	M.	T.	M.	T.
Espinho-Praia	Partida	8.30	17.35	19.50				Aveiro	Part.				
Espinho-Vouga.	"	8.33	17.38	19.53				Agueda	"				
Silvalde (ap.)	"	8.33	17.43	19.58				Cheg.					
Paramos (ap.)	"	8.41	17.46	20.01				Albergaria-a-Velha	Part.	4.55			
Sampaio-Oleiros	"	8.48	17.54	20.08				Cheg.	5.49				
Paços de Brandão	"	8.54	18.0	20.14				Oliveira d'Azemeis	Part.	5.54	11.40	16.48	
Rio Meão (ap.).	"	8.59	18.05	20.19				Couto de Cucujães	"	6.04	11.51	16.58	
S. João de Vér.	"	9.06	18.12	20.26				S. João da Madeira	"	6.12	12.	17.07	
Villa da Feira	"	9.20	18.26	20.40				Villa da Feira	"	6.25	12.14	17.21	
S. João da Madeira.	"	9.33	18.39	20.53				S. João de Vér	"	6.39	12.29	17.36	
Couto de Cucujães.	"	9.41	18.47	21.01				Rio Meão (parag.)	"	6.46	12.36	17.43	
Oliveira d'Azemeis	Cheg.	9.50	18.56	21.10				Paços de Brandão	"	6.51	12.42	17.48	
Albergaria-a-Velha	Partida	9.55	19.01					Sampaio-Oleiros	"	6.57	12.49	17.55	
Agueda	Cheg.	10.49	19.55					Paramos (parag.)	"	7.04	12.56	18.02	
Aveiro	Chegada							Silvalde (parag.)	"	7.07	12.59	18.05	
								Espinho-Vouga	"	7.12	13.04	18.10	
								Espinho-Praia	Cheg.	7.14	13.06	18.12	

HORARIO DOS COMBOIOS

Entre Porto e Aveiro

Estações e Apeadeiros	1502								4							
	M.	M.	M.	M.	M.	M.	T.	T.	M.	M.	T.	T.	T.	T.	T.	T.
S. Bento	1.0	5.57	7.15	8.52	9.50	10.19	12.30	14.15	15.25	—	16.10	—	17.14	17.20	18.30	20.50
Campanhã	1.10	6.10	7.30	9.0	10.0	10.30	11.40	14.25	15.37	15.52	16.20	15.20	17.21	17.30	18.40	21.0
General Torres	1.18	6.17	—	9.8	—	10.38	12.48	14.33	—	16.0	16.28	—	17.38	18.48	21.8	—
Gaya	1.22	6.23	7.41	9.12	10.11	10.45	12.52	14.37	15.48	16.4	16.32	16.45	17.32	17.42	18.52	21.12
Coimbrões	1.6	6.27	—	9.15	—	10.5	12.55	14.41	—	16.7	16.36	—	17.45	18.55	21.16	—
Magdalena	1.29	6.30	—	9.19	—	10.54	12.59	14.45	—	16.11	16.30	—	17.49	18.59	21.19	—
Valladares	1.33	6.34	7.49	9.21	—	10.58	13.3	14.49	15.56	16.15	16.43	17.0	—	17.53	19.3	21.23
Francellos	1.37	6.38	—	9.27	—	11.4	13.7	14.54	—	16.19	16.47	—	17.57	19.7	21.27	—
Miramar	1.41	6.42	—	9.31	—	11.8	13.11	14.58	—	16.23	16.51	—	18.1	19.11	21.31	—
Aguda	1.44	6.45	—	9.34	—	11.13	13.14	15.2	—	16.26	16.54	—	18.4	19.14	21.34	—
Granja	1.48	6.49	7.59	9.28	10.24	11.17	13.18	15.6	16.5	16.30	16.58	17.12	17.43	18.8	19.18	21.38
Espinho	(C.)	1.53	6.54	8.4	9.43	10.29	11.22	13.23	15.11	16.10	16.35	17.3	17.49	17.48	18.13	19.23
Pedreira	(P.)	1.56	6.57	8.7	—	10.30	11.23	—	15.14	16.14	16.36	17.6	17.54	17.49	—	19.27
Sisto		1.59	7.1	—	—	—	11.27	—	15.17	—	16.39	17.9	—	19.31	—	—
Paramos		2.2	7.3	—	—	—	11.31	—	15.20	—	16.42	17.11	—	19.34	—	—
Esmoriz		2.5	7.7	—	—	—	11.35	—	15.24	—	16.45	17.15	—	19.38	—	—
Cortegaca		2.9	7.11	8.15	—	—	11.39	—	15.28	16.22	16.48	17.10	—	19.42	—	22.44
Carvalheira		2.15	7.46	—	—	—	11.45	—</td								



ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista
rotolise e operações dentárias
Passelo Alegre 10-1.
Em frente ao corto da Graciosa

Hotel e Restaurante

CAFÉ CHINEZ

Nº 11

DE
José Fernandes do Lago
Praia d'Espinho
Aberto todo o anno Proximo á es-
tação.

PADARIA CASAL RIBEIRO
59, RUA DO CRUZEIRO, 63

ESPINHO

Manipulação esmerada

DISTRIBUIÇÃO nos DOMICILIOS

MONTENEGRO DOS SANTOS

NOTARIO PÚBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260

ESPINHO

PHARMACIA CENTRAL

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83

ESPINHO

CONSULTORIO

MÉDICO-CIRÚRGICO

Rua 19 (antiga Pinto Coelho)

ESPINHO

Meios cirúrgicos:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA:

Avenida Graciosa, 72

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

FOTOGRAFIA EVARISTO

Avenida Sérpa Pinto, 232

ESPINHO

Execução perfeita de qualquer trabalho photographico.

Retratos em todos os gêneros.

Reproduções de qualquer retrato por mais an-

típico que seja.

Conclusão de trabalhos aos photographos amadores

A JUDICIAL

AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Escriptorio: Rua de Bellomonte, n.º 69

Directores fundadores { Manoel Coelho | Adriano Pimenta } Advogados
cacia e procuradoria.

Trata quaisquer serviços dependentes de ministérios ou repartições públicas: — passagem de certidões, ou quaisquer outros documentos, legalização de documentos nos ministérios e consulados, reclamações ed recursos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.

Encarrega-se da administração, compra, venda e hipotecas de predios. Organisa de documentos para concursos, prepara papeis de casamento, bem como se ocupa de todos os assuntos dependentes das repartições, eclesiásticas. Promove habilitações perante a Junta de Credito Público averba mentes e papeis de credito, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localidade recebe os juros desses papéis, rendas de predios, pensões, fóros etc., etc.

«A Judicial» estabeleceu uma série de trez avengas respetivamente ao preço de reis 15.800, 5.800 e 2.850.

Dá direito aos seguintes serviços: Cobrança judicial de pequenas dívidas. Ações e pequenos despejos

— consultas orais sobre qualquer assunto; pagamento nos prazos legais de todas as contribuições e industriais; predial, etc.; organizações e redação de reclamações e recursos o que as mesmas derem origem; informações dependentes de repartições públicas como ministérios, tribunais, camaras municipais, estabelecimentos d'instrução, etc.; certidões de qualquer natureza; requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção — desconto especial em todos os outros serviços de que esta agência se encarrega, incluindo os de Advocacia e Procuradoria.

Primeira avenga Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicial de pequenas dívidas e ações de pequenos despejos.

Por esta avenga fornece «A Judicial»: Todas as informações e esclarecimentos relativos às diversas contribuições, organiza e redige os respectivos recursos e reclamações, efectua o pagamento d'essas contribuições mediante cobrança previa no domicílio do contribuinte, e dá consultas sobre estes mesmos assuntos.

Endereço telegráfico «JUDICIAL»

(Envia-se folheto ilucidativo a quem o requisita)

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

— DE —

MONTEIRO & GONÇALVES

RUA DOS MERCADORES 171

PORTO

AGUA DO BARREIRO

Na Serra do Caamujo — (BEIRA ALTA)

Contra a ANEMIA e outras doenças provenientes da mesma

Contra as doenças do ESTOMAGO e INTESTINOS

Contra as PERTURBAÇÕES MENSTRUAES

A mais barata de todas as AGUAS MEDICINAES

UMA GARRAFA PARA 4 DIAS

DEPOSITO EM ESPINHO

FRANCISCO ALVES VIEIRA

78, RUA BANDEIRA COELHO, 80

DESCONTOS AOS REVENDEDORES

OFFICINA

— DE —

PICHELEIRO E FUNILEIRO

DE

João Augusto de Souza

RUA N.º 14 CASA N.º 81 a 85 Antiga Rua Vaz d'Oliveira — ESPINHO

Tubos de ferro, galvanizados e ditos de chumbo para instalações de água e gaz. Torneiras de metal de todos os sistemas. Apparelhos para latrinas e bacias para os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha, zinco, cobre e chapa galvanizada. Apparelhos para gaz acetylene os mais perfeitos e económicos Bicos e accessórios para os mesmos. Recebem-se encomendas para as províncias e manda-se pessoal competentemente habilitado para qualquer obra que diga respeito a esta industria, etc., etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA